



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2081/2018

cria a Coordenadoria de Jardinagem e Serviços Externos.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 1945 de 31 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. ...

XIII – a Coordenadoria de Jardinagem e Serviços Externos.

Art. 14-A. A Coordenadoria de Jardinagem e Serviços Externos é um órgão vinculado diretamente à Secretaria de Administração, que tem por atribuições, o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades inerentes a jardinagem, conservação, manutenção e limpeza das áreas externas, dos jardins, paisagismo e estacionamentos da Câmara Municipal, apoio à organização de eventos e outras atividades correlatas.

Art. 24. ...

NOMECLATURA	QUANTITATIVO	CÓDIGO	VENCIMENTOS
Chefe da Coordenadoria de Jardinagem e Serviços Externos	01	CC-8	R\$ 1.495,35

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Maio de 2018.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA